



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Controladoria Geral do Legislativo

**PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO**  
**ANEXO III, da Resolução n.º 11.535/2014 (RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**Nº 29/2017/TCM, DE 04 DE JULHO DE 2017)**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n.º 9/2017-001CMVX, referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2017-001CMVX**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL COMUM S-500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-CMVX PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Contrato n.º 2017004101**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** com o **POSTO SANTA MARIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, e o Contrato encontram-se:

( **X** ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):.....

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

Salvo melhor juízo, este **Controle Interno** entende que o **Processo Licitatório** e o **Contrato** supramencionados encontram-se **em ordem**, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vitória do Xingu/PA, 26, de dezembro de 2017.

---

FAUZE ZAIDAN  
Controlador Geral do Legislativo  
Portaria n.º 061/2017  
CPF n.º 009.792.772-48